

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, não vai estar presente à Reunião, por motivo de ordem pessoal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida ausência.

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO DE VILA NOVA

“A população da aldeia de Vila Nova, Freguesia de Donai, reuniu-se, no dia 24 de novembro de 2013, para participar na inauguração do Centro de Convívio dessa aldeia.

Os trabalhos de requalificação e melhoria, e respetivo apetrechamento, foram executados pela Junta de Freguesia, representaram um custo global de 70.500,00€, tendo a Câmara Municipal apoiado em 80%, e permitiram reativar o edifício da antiga Escola Primária, que se encontrava em considerável estado

de degradação, e não reunia as condições adequadas para a realização de convívios e iniciativas comunitárias.

Após a Eucaristia procedeu-se à Bênção do novo Centro de Convívio, pelo Sr. Padre António Carlos Estevinho Pires, seguindo-se o descerramento da placa de inauguração pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, pelo Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, Luís Afonso, e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Donai, Luís Martins.

A antiga Professora Primária, Teresa Garcia, natural dessa aldeia, e nesta data residente noutra região, associou-se ao evento, através do envio de uma mensagem escrita de felicitação e agradecimento aos promotores deste projeto, referindo a importância pela requalificação de uma infraestrutura que noutros tempos funcionou para outros fins, e que a partir desta data assumirá um importante papel na área social.”

BRAGANÇA COM NOVOS SERVIÇOS NA ZONA HISTÓRICA

“A Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em plena Zona Histórica da cidade de Bragança, vai acolher a Conservatória do Registo Comercial e Predial e a Conservatória do Registo Civil, do Ministério da Justiça.

A instalação destes serviços no Centro Histórico de Bragança foi decidida após a visita do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos da Justiça, Eng.º Fernando Santo, acompanhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, pelo Presidente do Instituto do Registo e Notariado, Dr. António Figueiredo e pela Conservadora do Registo Comercial e Predial de Bragança, Dra. Armandina Agrochão, a Bragança.

Os edifícios localizam-se na Rua Combatentes da Grande Guerra, sendo que um (com 260 m²) é propriedade do Município de Bragança, está desocupado atualmente e acolheu, em tempos, a Repartição de Finanças, enquanto outro é arrendado a privados.

Este acordo vem de encontro à aposta assumida pelo atual Executivo Municipal que pretende animar, revitalizar e dinamizar o Centro Histórico da Cidade, atraindo, para tal novos serviços e estabelecimentos comerciais e fixando jovens.”

DOCUMENTOS PROVISIONAIS PARA O ANO 2014

O Sr. Presidente fez uma apresentação da previsão das principais rubricas da receita e da despesa que integram o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014: Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento (PPI), Plano de Actividades Municipais (PAM).

Referiu que o Orçamento da Receita ascenderá a 33,5M€, com uma receita corrente de 26 M€ e de capital no montante de 7M€.

O Orçamento da Despesa ascende a 33,5M€, com uma despesa corrente de 24,5 M€ e de Capital no montante de 9M€.

O Plano Plurianual de Investimento (PPI), prevê 7,5M€ e o Plano de Actividades Municipais (PAM), 1,5M€.

Sublinhou, ainda, o facto de ser um documento quase finalizado, prevendo que o mesmo seja discutido e votado na próxima Reunião de Câmara.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo

Os Srs. Vereadores apresentaram as seguintes questões:

1. Quando se prevê a instalação da Conservatória do Registo Comercial e Predial e a Conservatória do Registo Civil, do Ministério da Justiça na zona Histórica da Cidade, mais concretamente na Rua dos Combatentes da Grande Guerra?

2. Quando prevê a disponibilização das atas das reuniões realizadas por este executivo no site da Câmara Municipal?

3. Os Conselhos Municipais de Juventude têm sido implementados um pouco por todo o país e, também, em várias autarquias do nosso Distrito. Em que Ponto está o Conselho Municipal da Juventude do Concelho de Bragança?

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

Relativamente às questões colocadas, o Sr. Presidente informou que o edifício municipal onde vai ser instalada a conservatória, deverá ficar recuperado no final de 2014, pelo que imediatamente a seguir, proceder-se-á à instalação dos serviços.

Quanto à disponibilização das atas das reuniões de câmara no site deste Município, o Sr. Presidente informou que os Serviços vão proceder à respetiva publicitação no site, como é normal.

Sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude informou que o trabalho está a ser realizado, pela Unidade de Desporto e Juventude deste Município, de modo a ser implementado o mais breve possível.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Os Srs. Vereadores apresentaram a seguinte proposta:

“Construir, no espaço exterior aos edifícios da Câmara Municipal de Bragança, Monumento Alusivo aos funcionários da Autarquia, onde constem os nomes daqueles que completaram 30 ou mais anos de serviço”.

Informaram ainda os Srs. Vereadores que a proposta é de bom senso e não é inédita.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

Relativamente ao monumento, o Sr. Presidente referiu que o reconhecimento aos trabalhadores que completam 30 anos ao serviço deste Município é feito todos os anos, conforme consta da Ordem de Trabalhos desta reunião, em cerimónia que terá lugar aquando da realização da Ceia de Natal.

De seguida o Sr. Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido rejeitada com quatro votos contra, dos Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e dois votos a favor dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, André Novo e Vítor Prada

Os Srs. Vereadores, apresentaram a seguinte proposta, para apoio ao comércio tradicional de Bragança, no Natal:

“APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DE BRAGANÇA NO NATAL

- Protocolo com IPB no sentido de promover animação de rua nos dias 21 a 24 de Dezembro, através dos cursos de Animação e Produção Artística, Música e Arte e Design;

- Concurso de decoração de montras alusivas à época festiva;

- Patrocinar, juntamente com as escolas da cidade, desfile de Pais Natal.”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

O Sr. Presidente, informou que o Município de Bragança já apoia o comércio tradicional conforme consta de proposta agendada na Ordem de Trabalhos da presente Reunião, frisando que esta Autarquia não se pode substituir à atividade desenvolvida por outras entidades, tendo já tido reuniões com os comerciantes da zona histórica, no sentido de articular ações a levar a cabo nesta época natalícia, tendo os mesmos manifestado total satisfação pelas medidas, propostas pela Câmara Municipal, de apoio ao comércio tradicional.

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à votação a proposta, tendo sido rejeitada com quatro votos contra, dos Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e dois votos a favor dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, 1.ª Série, n.º 218, da Assembleia da República, declaração de retificação à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que “Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2013.

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Os Srs. Vereadores solicitaram cópia da legislação apresentada.

O Sr. Presidente propôs que fosse remetida, por email, toda a legislação presente em Reunião de Câmara e fosse entregue em papel apenas quando solicitado.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DE BRAGANÇA NO NATAL

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em vista dinamizar a atividade económica e apoiar e valorizar a oferta disponibilizada e a qualidade dos produtos regionais do Comércio Tradicional de Bragança tornando-o mais apelativo aos cidadãos pela redução de custos associados à acessibilidade automóvel e pelo aumento da atratividade do espaço público com a iluminação e som de Natal, num tempo de fortes constrangimentos financeiros acometidos a instituições públicas e privadas e aos cidadãos em geral, propõe-se:

1. Proceder à montagem e desmontagem de iluminação com motivos natalícios, assim como a instalação de um sistema de som para animação das ruas, em determinados locais considerados estratégicos para a dinamização da atividade económica do comércio tradicional do Centro Histórico.

2. Isentar de pagamento de taxa, nas duas primeiras horas, durante o mês de dezembro, nos Parques Subterrâneos da Praça Camões e da Praça Cavaleiro de Ferreira.

3. Alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais durante o mês de dezembro:

3.1. Abertura dos estabelecimentos comerciais nos Domingos do mês de dezembro de 2013;

3.2. Horário livre na noite de 31 de dezembro (passagem de ano) para os estabelecimentos de restauração e bebidas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE

RECONHECIMENTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal de Bragança, aquando da realização da Ceia de Natal dos Trabalhadores do Município, no dia 13 de Dezembro de 2013, vai atribuir Medalha e Diploma aos Trabalhadores com 30 anos de serviço na Instituição.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço da Câmara Municipal e a colaboração para a implementação das políticas de crescimento e desenvolvimento, a favor da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Será este ano atribuída medalha e diploma de reconhecimento, aos seguintes funcionários:

Adérito Jesus Gouveia Morais

António Manuel Diz Pereira Subtil

Fernando dos Ramos Pires

Fernando Ernesto Choupina

Luís Augusto Ferreira

Luís Manuel Gonçalves Isidoro

Maria Beatriz Afonso

Tomado conhecimento.

O Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes na Ceia de Natal.

PONTO 7 - ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES

O Sr. Presidente deu conhecimento que, na reunião da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), realizada em 13 de novembro de 2013, foram aprovados os estatutos da referida entidade, com sede na cidade de Bragança, no edifício da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, que se juntam em anexo.

Informou ainda que a CIM-TTM é composta pelos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, e visa, entre outros, a prossecução dos seguintes objetivos:

- promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional;
- planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, André Novo e Vítor Prada

Relativamente a este assunto, os Srs. Vereadores, apresentaram as seguintes questões:

1. Como se processa a votação para a eleição do Presidente da CIM? Um Município um voto? Se o voto for representativo do número de eleitores, a quantos votos o nosso Município tem direito?

2. Como estão as negociações para a nomeação/eleição do secretariado executivo intermunicipal?

3. Criar delegações noutros concelhos só sobre proposta do Conselho Intermunicipal e deliberação da Assembleia Intermunicipal, decorre da lei?

4. Quanto à constituição da Assembleia Intermunicipal a eleger por lista nas Assembleias Municipais, esta lista é representativa, obrigatoriamente, das forças mais votadas no respectivo Concelho?

5. Porque é que só o Conselho Intermunicipal pode propor para eleição, na Assembleia Intermunicipal, o secretariado intermunicipal? Decorre da Lei?

6. O secretariado executivo vai ter mais 2 secretários intermunicipais, além do 1º secretário? Se sim ou não, esta decisão foi deliberada por unanimidade?

7. Como se processa o orçamento da Comunidade Intermunicipal? Já tem ideia de quanto será a contribuição deste Município?

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

O Sr. Presidente informou que todas as respostas às questões apresentadas, decorrem da respetiva legislação, pelo que as mesmas devem ser endereçadas ao Presidente da CIM.

Tomado conhecimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar

conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 8 - XII FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE – NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA

Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

“No seguimento da informação prestada na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro, o custo final da 12.^a edição da Norçaça/Norpesca e Norcastanha somaram 88 060,04 €, enquanto que as receitas atingiram 14 754,00 €. As despesas efetuadas e contabilizadas no âmbito do protocolo de colaboração assinado com o NERBA para a concretização da Feira, totalizaram 33 388,05 € perante um total de receitas de 14 754,00 €.

Assim, proponho que, ao abrigo da cláusula VI, ponto 4 do referido protocolo, seja transferido para o NERBA, a título de subsídio, o montante de 22 919,88 €, para cobrir as despesas inerentes ao referido evento.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, André Novo e Vítor Prada

Relativamente a este assunto, os Srs. Vereadores, apresentaram a seguinte questão:

Sobre a XII Feira Internacional do Norte – Norçaça, Norpesca & Norcastanha e fazendo fé nos ecos surgidos na Imprensa Regional sobre o impacto e o número de visitantes que estiveram presentes (15 mil visitantes), e dado o carácter do evento ser de índole regional e até, segundo a Organização, a segunda melhor a nível nacional no sector da caça a seguir a Santarém, questionamos o Sr. Presidente se efetivamente o evento vem cumprindo os objetivos com que foi criado, a nível de valorização do património cinegético, piscícola, gastronómico, de recursos naturais e turístico da região.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

O Sr. Presidente informou que este evento tem evoluído ao longo do tempo e tem contribuído para a promoção do nosso Concelho e dessa forma tem cumprido o objetivo para que foi criado, sublinhando ainda que, a sua função não está esgotada e como tal pode e deve evoluir.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 9 - EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL PARA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – APLICAÇÃO AOS ANOS 2011, 2012 E 2013

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerando que a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 2 do artigo 22.º, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012, no n.º 4 do artigo 26.º e a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, no n.º 4 do artigo 75.º, estabeleceram a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e sucessivas alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril – Orçamento de Estado para 2010, ainda não foi publicada (aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012 e no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013).

Considerando que esta falta de regulamentação dos termos e da

tramitação do parecer prévio vinculativo, não tem sido impedimento para que a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) dispensasse o mesmo, dado estar a solicitar este procedimento nas autarquias locais que se encontra a inspecionar.

Considerando o entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que prevê a possibilidade de os executivos camarários poderem deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da portaria supra referenciada, desde que, este parecer genérico determine com rigor as situações nele abrangidas, designadamente a verificação da existência dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012 e no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, e ainda com as devidas adaptações, as disposições constantes na Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, é concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

- Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas;
- Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação.

Considerando que é igualmente concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.

Considerando que nas autarquias locais, a emissão desse parecer é da

competência do órgão executivo.

Proposta:

Nestes termos, tendo por base os considerandos acima enunciados e por orientação da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), propõe-se à Câmara Municipal autorização para a emissão de parecer genérico favorável às aquisições de serviços contratualizadas com efeitos retroativos aos anos de 2011, 2012 e 2013, de acordo com os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012 e no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, e ainda com as devidas adaptações, as disposições constantes na Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vitor Pereira e André Novo, autorizar a emissão de parecer genérico favorável às aquisições de serviços contratualizadas, com efeitos retroativos aos anos de 2011, 2012 e 2013, de acordo com a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo

Os Srs. Vereadores, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Se o parecer genérico favorável é obrigatório, independentemente de existir regulamentação ou não e se é da competência do Executivo Municipal, porque é que o anterior presidente do Executivo nunca ouviu ou fez pronunciar o mesmo Executivo, vinculando-os nos serviços contratualizados referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013?

Votamos contra porque não entendemos, apesar da falta de regulamentação existente, que o Presidente de então não tivesse diligenciado no sentido de solicitar autorização de parecer genérico favorável ao Executivo

a que presidia, no que diz respeito aos anos 2010, 2011, 2012 e 2013, nos contratos de aquisição de serviços contratualizados abrangidos pelas leis do Orçamento do Estado de 2010, 2011, 2012 e 2013; e porque não podemos pronunciarmo-nos sobre matérias que não conhecemos, votamos contra a proposta apresentada, que veicula os contratos dos anos onde não temos responsabilidades executivas. No entanto, manifestamos a nossa total abertura para a autorização de emissão de parecer genérico favorável para todos os contratos que sejam efectuadas e a que a Lei assim o obrigue, na vigência do nosso mandato.”

PONTO 10 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – APLICAÇÃO AOS ANOS 2011, 2012 E 2013

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerando que a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 2 do artigo 22.º, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012, no n.º 4 do artigo 26.º e a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, no n.º 4 do artigo 75.º, estabeleceram a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e sucessivas alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje,

qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril – Orçamento de Estado para 2010, ainda não foi publicada (aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012 e no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013).

Considerando que esta falta de regulamentação dos termos e da tramitação do parecer prévio vinculativo, não tem sido impedimento para que a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) dispensasse o mesmo, dado estar a solicitar este procedimento nas autarquias locais que se encontra a inspecionar.

Considerando que nas disposições constantes na Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença, nos termos já previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como à contratação de aquisição de outros serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.

Considerando que o tipo de contrato administrativo em que se consubstancia a aquisição de serviços não se confunde com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens, concessões, locação de bens ou parceria público-privadas.

Considerando que nas autarquias locais, a emissão parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo.

Proposta:

Nestes termos, tendo por base os considerandos acima enunciados e por orientação da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), propõe-se à Câmara Municipal autorização para a emissão de parecer prévio vinculativo às aquisições de serviços contratualizadas com efeitos retroativos aos anos de

2011, 2012 e 2013, constantes em listagem anexa ao respetivo processo, de acordo com os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2011, no n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012 e no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, e ainda com as devidas adaptações, as disposições constantes na Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de janeiro, na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Após análise e discussão, foi aprovada a proposta, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vitor Pereira e André Novo, autorizar a emissão de parecer vinculativo favorável às aquisições de serviços, contratualizadas com efeitos retroativos aos anos de 2011, 2012 e 2013, de acordo com a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo

Os Srs. Vereadores, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Se o parecer prévio vinculativo é obrigatório, independentemente de existir regulamentação ou não e se é da competência do Executivo Municipal, porque é que o anterior presidente do Executivo nunca ouviu ou fez pronunciar o mesmo Executivo, vinculando-os nos serviços contratualizados referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013?

Votamos contra porque não entendemos, apesar da falta de regulamentação existente, que o Presidente de então não tivesse diligenciado no sentido de solicitar autorização de parecer prévio vinculativo ao Executivo a que presidia, no que diz respeito aos anos 2010, 2011, 2012 e 2013, nos contractos de aquisição de serviços contratualizados abrangidos pelas leis do Orçamento do Estado de 2010, 2011, 2012 e 2013; e porque não podemos pronunciarmo-nos sobre matérias que não conhecemos, votamos contra a proposta apresentada, que veicula os contractos dos anos onde não temos

responsabilidades executivas. No entanto, manifestamos a nossa total abertura para a autorização de emissão de parecer prévio vinculativo para todos os contractos que sejam efetuados e a que a Lei assim o obrigue, na vigência do nosso mandato.”

PONTO 11 - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – RELATÓRIO FINAL

Pela Unidade de Administração Geral, foi presente o Relatório Final que a seguir se transcreve:

“Relatório Final

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

O concorrente, Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., apresentou a reclamação que se anexa e que, genericamente, se traduz no seguinte:

“Ronsecur – Rondas e Segurança, Lda.”, concorrente do concurso acima identificado, notificada para o efeito, vem pronunciar-se, de acordo com o previsto nos artigos 124.º e 123.º do Código dos Contratos Públicos, em sede de audiência prévia, expondo a presente reclamação, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1) Através do relatório preliminar do júri do presente concurso, foi dado conhecimento da ordenação das propostas, sendo do que aqui se reclama;

I. Da valoração da Proposta do Concorrente Ronsecur

2) O Programa de Concurso no seu artigo 14.º define o critério de desempate indicado para a adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a alínea a), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores com a respetiva ponderação: Preço – 70% e Experiência na prestação deste tipo de serviços – 30%;

3) Ora em relação ao fator preço, este não deveria suscitar dúvidas quanto à sua aplicação, sendo que a aplicação do mesmo não é clara no relatório

4) Mas no entanto não é sobre a aplicação do fator preço que aqui se reclama, mas sim em relação a aplicação do fator Experiência na prestação deste tipo de serviços dado que Exmo. Júri atribuiu a pontuação de 1,00 ponto à proposta da Ronsecur quando este deveria ter atribuído uma pontuação superior, senão vejamos;

5) A proposta da Ronsecur é composta por um conjunto de declarações abonatórias as quais aqui se discriminam com identificação do Cliente e duração da existência do contrato:

a) Suma – contrato desde 2007 e atualmente em vigor totalizando 6 anos de duração;

b) ArcAscais - contrato desde 2008 e atualmente em vigor totalizando 5 anos de duração;

c) Centro Hospitalar do Porto - contrato desde 2008 e atualmente em vigor totalizando 5 anos de duração.

6) E aqui se verifica que a Ronsecur evidencia declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 5 ou mais anos de experiência na prestação e serviços similares ao presente procedimento, pelo que conforme definido no artigo 14.º do Programa de Concurso, deve, à proposta do concorrente, ser atribuída a pontuação de 5,00 e não de 1,00 como foi feito;

7) Pelo que face ao acima descrito se solicita a nova valoração à proposta do concorrente Ronsecur e a subsequente nova reordenação de propostas.”

O Júri ponderou os fundamentos da reclamação do concorrente

RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda., e decidiu não acolher os argumentos apresentados, com os fundamentos seguintes:

- As declarações abonatórias apresentadas pelo concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda., foram valoradas no período de dezembro de 2007 até 04 de fevereiro de 2009, o que perfaz 1 ano e 2 meses, assim discriminado, atente-se à data da emissão das declarações abonatórias, a da empresa Suma – período de dezembro de 2007 a 12 de novembro de 2008; a da empresa ArcAscais – não refere o início da prestação de serviços, até 09 de dezembro de 2008 e o Centro Hospitalar do Porto – período de 15 de abril de 2008 a 04 de fevereiro de 2009.

Nestes termos, o Júri considerou improcedente a reclamação apresentada pela concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda, tendo por base a aplicação do critério de adjudicação previsto no artigo 14.º do Programa de Concurso - Proposta economicamente mais vantajosa.

Tendo em conta os seguintes fatores com a respetiva ponderação:

- a. Preço – ponderação de 70%;
- b. Experiência na prestação deste tipo de serviços – ponderação de 30%;

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º Lugar: Vigiexpert, Prevenção e Vigilância Privada – 2,43 pontos;
- 2.º Lugar: Comansegur - Segurança Privada, S.A. – 2,24 pontos;
- 3.º Lugar: FIR – Segurança e Vigilância, Lda. – 2,05 pontos;
- 4.º Lugar: Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda. – 1,37 pontos.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Vigiexpert Prevenção e Vigilância Privada, ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou propor para aprovação da Câmara Municipal, que o fornecimento de serviços de segurança e vigilância, lhe seja adjudicado pela quantia de 291.708,00 € (duzentos e noventa e um mil setecentos e oito euros), a que acresce IVA no montante de 67.092,84 € (sessenta e sete mil

noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 358.800,84 € (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos euros e oitenta e quatro cêntimos).

2 – Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP, é exigível a prestação da caução por forma a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, correspondente a 5% do preço contratual (cf. artigo 16.º do Programa de Concurso), o que equivale a 14.585,40 € (catorze mil quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo

Os Srs. Vereadores solicitaram mais informação, nomeadamente:

- Quais foram efetivamente as propostas monetárias apresentadas por cada concorrente?
- Que edifícios municipais ficam abrangidos por este concurso?
- Quantos seguranças e que horários implica este concurso?

De seguida, o Sr. Presidente, solicitou a presença da técnica superior da área jurídica e membro do júri do procedimento, Dra. Luísa Barata, que respondeu às questões colocadas e procedeu à entrega de cópia do anexo do Relatório.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, de acordo com o Relatório Final, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vitor Pereira e André Novo, justificando, não terem informação necessária para votar este ponto.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente referiu que foi disponibilizada, aos Srs. Vereadores, durante esta Reunião de Câmara, toda a informação necessária e com respostas cabais às suas questões, permitindo-lhes analisar o processo sem quaisquer dúvidas, pelo que não é correto dizerem que não tiveram informação que lhes permitisse votar.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 12 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de outubro - no montante total de 2 980 235,06 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	28 572,03€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	239 851,40€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	790 590,38€;
Fornecedores de imobilizado – outros	26 989,59€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 225 618,51€;
Outros – diversos	668 613,15€.

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - DÉCIMA SÉTIMA MODIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO DEZASSEIS – RATIFICAÇÃO DE ATO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, foi presente a seguinte informação:

“No corrente mês de novembro, após preparação e processamento das despesas com pessoal pelo serviço de recursos humanos detetou-se que, no âmbito das remunerações certas e permanentes e abonos diversos, as dotações existentes nas rubricas orçamentais são insuficientes para fazer face ao compromisso da despesa e posterior pagamento (o qual ocorre, regra em geral, no dia vinte de cada mês).

Neste contexto e para fazer face aos pagamentos na data prevista torna-se necessário proceder a uma alteração ao orçamento da despesa, dotando as respetivas rubricas dos valores necessários ao enquadramento da

mesma.

Esta modificação, a décima sétima, a décima sexta alteração ao Orçamento Municipal da despesa, para o corrente ano, apresentará anulações no valor de 16 300,00 euros e reforços de igual montante.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as alterações ao orçamento. Tratando-se de circunstância excecional, considerando a urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal refere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I do citado diploma que o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Despacho de 18 de novembro de 2013 do Presidente da Câmara: “Autorizo. Agendar para ratificação em reunião de câmara.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 14 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

A União das Freguesias de Parada e Faílde, solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€, para custear o aluguer de stands para a realização da VI Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro do presente ano.

Esta iniciativa, integrada nas Festas de Inverno, revela-se de grande importância na preservação das tradições e identidade das gentes do nordeste transmontano e visa, ainda, promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A Junta de Freguesia de Outeiro, solicitou um apoio financeiro no valor de 525,00€ para custear a participação do “Charolo” na Mascararte – VI Bienal da Máscara, que decorrerá, de 04 a 07 de dezembro de 2013, em Bragança, sendo que as receitas da arrematação do “Charolo” reverterão para uma instituição de solidariedade social.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo e número, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 15 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 22 de Novembro de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 279 291,23€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 307 773,10€.

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS RENDAS DOS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS A APLICAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Foi publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 182 - de 20 de setembro de 2013, o Aviso n.º 11753/2013, que estabelece o coeficiente de atualização anual de rendas para vigorar no ano civil de 2014, fixado em 1,0099.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a sua aplicabilidade - a partir de janeiro de 2014 - às rendas em regime de renda livre.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Administração Financeira.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 17 - DOAÇÃO DE DUAS NOVAS FOTOGRAFIAS DE GEORGES DUSSAUD À COLEÇÃO DO CFGD/CMB

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do mais recente trabalho fotográfico de Georges

Dussaud, em Trás-os-Montes, o fotógrafo quis, generosamente, doar mais duas fotografias da sua autoria à Coleção do Centro de Fotografia Georges Dussaud / CMB.

As obras em questão intitulam-se “Portugal – Trás-os-Montes – Lagomar – Serra de Montesinho”, série 2 de 20, datada de abril de 2013, 38x26cm e “Portugal – Trás-os-Montes – Lagomar – Serra de Montesinho”, série 2 de 20, datada de abril de 2013, 26x36cm. Apresenta-se, em anexo, o documento descritivo e registo fotográfico das mesmas.

Segundo o artista, o valor de cada fotografia está avaliado em 500,00€.

As obras em questão, encontram-se nas Reservas do Centro de Arte Contemporânea, juntamente com as outras obras do artista.

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, propõe-se a aceitação da doação das supracitadas obras de arte”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a doação das referidas obras de arte, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 18 – FATURAS EM RELAXE NA INSTALAÇÃO 25779

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia, foi presente seguinte a informação:

“A – ENQUADRAMENTO.

Na sequência de reunião com os interessados, onde foi analisado o assunto em título, cumpre prestar a seguinte informação, fundamentada na indicação detalhada de todos os aspetos relevantes do contrato, cuja titularidade pertence a Madalena dos Anjos Baltazar Afonso, e com instalação n.º 25779.

B – DESENVOLVIMENTO.

1. Os contratos de água na localidade de Sanceriz datam de dezembro de 2008, data em que saíram as primeiras faturas de água na referida localidade;

2. Na localidade de Sanceriz existem atualmente 78 contratos de água ativos de um total de 83 contratos;

3. Entre esses contratos inclui-se o da instalação n.º. 25779 cuja titularidade pertence a Madalena dos Anjos Baltazar Afonso;

4. A instalação em causa refere-se ao lagar de azeite de Sanceriz;

5. Esta instalação dispõe de captação própria que, segundo informação da Freguesia, é um poço;

6. O referido poço serve como alternativa ao abastecimento do lagar, sobretudo a partir da data em que se iniciou o processo de faturação da água na aldeia de Sanceriz;

7. Analisando o histórico de consumos da instalação constata-se que a fatura inicial data de dezembro de 2008;

8. Nos dois meses seguintes, concretamente, janeiro e fevereiro de 2009 os consumos na instalação foram muito elevados, respetivamente de 740 m³ e de 67 m³;

9. De março a outubro de 2009 não se verificou qualquer registo de consumo;

10. De novembro de 2009 a junho de 2011 o consumo médio na instalação foi de 12 m³;

11. Finalmente, desde abril de 2012 e até à presente data, não se verificou qualquer registo de consumo;

12. Analisando o histórico de faturação da instalação constata-se que todas as faturas se encontram com pagamentos regularizados, excetuando as faturas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2009, em relaxe, cujos valores sem penalizações são respetivamente de 1.557,69 € e 126,41 €;

13. Tal como transmitido pelos interessados, o consumo elevado registado no mês de janeiro, que ainda se encontra em débito, ficou a dever-se ao facto de não se terem apercebido do início do processo de faturação na localidade de Sanceriz, não tendo sido também alertados pela respetiva Junta de Freguesia, responsável pelas leituras na localidade;

14. Desta forma, quando foi rececionada a fatura do mês de dezembro, já tinha ocorrido o consumo do mês de janeiro, o qual solicitam possa ser revisto, atendendo à excecionalidade da situação descrita.

C – CONCLUSÕES.

Assim, face ao comunicado telefonicamente pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Macedo do Mato, no passado dia 15 de julho de 2013, que informou da existência do poço e ainda do descrito nos pontos anteriores, importa destacar:

a) A água passou efetivamente no contador da instalação n.º. 25779, no mês de janeiro de 2009, num volume de 740 m³;

b) Tal volume de água consumida da rede pública teve como origem o furo vertical de “Eirós”;

c) O consumidor alega, para o não pagamento das faturas, que não se terá apercebido da entrada em vigor do processo de faturação na localidade;

d) Encontra-se regularizada a generalidade dos pagamentos da instalação excetuando-se a referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2009, nos montantes descritos no ponto 12;

e) Assim, tendo por base o descrito no ponto 3 do artigo 46.º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Bragança, propõe-se que seja autorizada a redução da tarifa de água, respeitante à fatura do mês de janeiro de 2009, face a motivos excecionais e justificados, sem caráter geral ou periódico, passando a ser paga a totalidade do consumo (740 m³) ao preço do segundo escalão (0,43 €/m³).

f) Mais se propõe a anulação das faturas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2009 e a sua substituição pelas respetivas guias de pagamento, no caso da fatura de janeiro de 2009 com o valor devidamente corrigido conforme proposto na alínea e) e no caso da fatura de fevereiro de 2009, também em débito, com valor igual ao da respetiva fatura de 126,41 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, a referida proposta, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vitor Pereira e André Novo, justificando, nada a opor, desde que situações semelhantes tenham tratamento idêntico.

PONTO 19 – PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia, foi presente a seguinte

informação.

“1 – Enquadramento.

Tendo em vista efetuar uma revisão objetiva aos tarifários actualmente em vigor, aplicados aos serviços prestados nas áreas do abastecimento de água, drenagem e tratamento das águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, foram avaliados, de forma exaustiva, por um lado, os encargos anuais com as respectivas redes, equipamentos, prestações de serviços, recursos humanos afetos, instalações e investimentos previstos e por outro, os proveitos decorrentes do exercício da atividade.

2 – Serviço de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

2.1) Setor de água de consumo:

Conforme decorre dos elementos apresentados, tais encargos, representam, para o setor do abastecimento de água de consumo, uma despesa anual de € 1 523 317 (ano de 2012), traduzindo-se o custo unitário do serviço prestado em € 0,68/m³ de água faturada.

2.2) Setor de saneamento:

No que diz respeito ao setor do saneamento das águas residuais domésticas, os encargos traduzem-se numa despesa anual de € 1 992 999 (ano de 2012), o que representa um custo unitário do serviço prestado de € 1,39/m³ de água tratada

Considerando o conjunto dos serviços prestados de água e saneamento, existe actualmente uma deficiente cobertura tarifária, sendo que, em média, anualmente, não são recuperados directamente pela aplicação dos tarifários em vigor, e como tal assumidos directamente pela Câmara Municipal de Bragança, cerca de € 547 767.

2.3) Setor dos resíduos sólidos urbanos:

No que diz respeito ao setor dos resíduos sólidos urbanos, os encargos traduzem-se numa despesa anual de € 2 464 697 e uma receita de € 1 408 794 (ano de 2012) que, sendo indexada ao consumo de água e considerando a tendência de redução no consumo de água, tem vindo a provocar um aumento do deficit da cobertura tarifária.

Assim, com base com valores supracitados, existe actualmente uma deficiente cobertura tarifária dos serviços prestados, nomeadamente de

recolha, transporte e deposição de RSU's, lavagem de arruamentos, limpeza urbana (manual e mecânica), recolha e transporte de resíduos valorizáveis, lavagem e desinfeção de contentores e papelarias, sendo que a sustentabilidade atual do sistema tarifário de resíduos sólidos urbanos está nos 57%, o que corresponde a um valor de € 1 055 903 que é assumido pela Câmara Municipal de Bragança.

A recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR), define como princípio, para o cálculo das tarifas (tal como transcrição do parágrafo seguinte):

“...Os tarifários a aprovar deverão permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da sua provisão, operando num cenário de eficiência e sem prejuízo da garantia de acessibilidade económica aos serviços por parte da população, adotando a gradualidade que for considerada aceitável...”

No que respeita a atualização de preços para 2014, a ERSAR recomenda a aplicação do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) em 0,8% (valor previsional para 2014).

Assim, aplicando a atualização de preços recomendada pela ERSAR (+0,8%), prevê-se uma mais-valia na receita com a faturação da água, saneamento e RSU em cerca de 35.000€ para o ano de 2014.

Caso seja a decisão da Exma. Câmara Municipal a atualização dos preços conforme recomendação da ERSAR, deverá ser fundamentada a proposta de atualização dos tarifários para o próximo exercício através de um orçamento elaborado por serviço (separadamente para o abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), sendo que a proposta deverá ser sujeita a parecer prévio da ERSAR.

Atendendo ao progressivo agravamento da conjuntura económica, muito difícil para a generalidade da população, e particularmente refletida nas famílias com menores recursos, consideramos ser de manter o conceito de família carenciada, nos tarifários em vigor, o qual manteria, durante o ano de 2014, uma redução de 50 % sobre o valor mensal da fatura (consumo de água, saneamento e os RSU's. Esta redução, requerida pelo interessado, será analisada mediante a apresentação de comprovativos dos rendimentos

sociais, contemplando as famílias que apenas usufruam, em termos de rendimentos mensais, per capita, o equivalente à pensão social.

Finalmente, o tarifário referente às famílias numerosas continuará a ser aplicado, tal como atualmente, sempre que o número de determinado agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas o que garante, desde logo, o alargamento do 2.º escalão de consumo, limitando-o, no entanto, a um consumo máximo de 3m³ mensais por pessoa (Consumo de Referência).”

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foi proposto, que a redução do tarifário referente às famílias com menores recursos (famílias carenciadas), passe de 50% para 70% durante o ano de 2014, sobre o valor mensal da fatura (consumo de água, saneamento e os RSU's) e que se mantenha o atual preço da tarifa, não aplicando a recomendação da ERSAR.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PONTO 20 – REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO SÁBADO, DIA 21 DE DEZEMBRO - ÉPOCA NATALÍCIA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, foi presente, para análise e deliberação, a seguinte informação:

“Foi rececionado um abaixo assinado dos feirantes que habitualmente participam na feira municipal, solicitando a realização da feira de dia 21 de dezembro de 2013 no sábado.

O Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho, em vigor neste Município, estabelece no n.º 2 do artigo 2.º que “As feiras cuja data da realização recaia em sábado ou domingo serão por norma transferidas para o dia útil seguinte com exceção daquelas que por tradição já se realizam há muitos anos naquele dia.”.

No dia 23 de dezembro de 2013, segunda-feira, irão realizar-se as feiras de Mirandela, Vinhais, Torre de Moncorvo e Argozelo.

Em anos anteriores e situações semelhantes, a Câmara Municipal de Bragança deliberou a manutenção da realização da feira municipal ao sábado ou domingo.

Assim, com o objetivo de potenciar a afluência à feira municipal de 21 de dezembro de 2013, quer de feirantes, quer de munícipes e visitantes, propõe-se que se realize a feira municipal de 21 de dezembro de 2013 no sábado, conforme solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 21 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do respetivo contrato.

PONTO 22 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO E PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA - Relatório de Apreciação das Propostas

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados reuniu, nas instalações da sala de reuniões do Departamento de Serviços e Obras Municipais da Câmara Municipal de Bragança, sitas no forte São João de Deus, o júri designado para o presente concurso, com fim de proceder à análise e classificação das propostas admitidas a concurso.

Ref. ^a do concurso público: n.º 13/2013	Data da abertura: 04.nov.2013
--	-------------------------------

Designação do júri: Aprovação em Reunião de Câmara em 23.set.2013

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Membro efetivo: António Manuel Diz Pereira Subtil, Técnico Superior, na área de Engenharia Civil;

Membro efetivo: Pedro Jorge Garcia Morais, Técnico Superior da Associação da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

Membro suplente: Alice de Fátima Martins Monteiro, Técnica Superior, na área de Assessoria e Administração

Membro suplente: Eurico Manuel Moreno Pinto Coelho, Técnico Superior, na área do Turismo.

Objeto da contratação: Concessão da exploração de um edifício de restauração e Porta da Rota da Terra Fria Transmontana.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de novembro de dois mil e treze e estando presentes todos os elementos que integram o júri, o Presidente declarou aberta a reunião para análise e apreciação das propostas admitidas a concurso e apresentadas no quadro seguinte abaixo, de acordo com a classificação resultante da análise e apreciação das propostas.

N.º de Registo de entrada	Data de entrada	Classificação	Nome ou denominação do concorrente
006358	01-11-2013	1.º	Eurico Castro, Lda.
006359	01-11-2013	2.º	Nelson Carlos Preto Afonso

A classificação obtida resulta da aplicação direta dos critérios de apreciação apresentados para o concurso, com as respetivas ponderações, tendo em devida conta uma valoração mais detalhada para os diversos parâmetros incluídos nos referidos critérios e que se sintetizam no quadro anexo.

Atendendo às razões evidenciadas no mapa anexo ao respetivo processo, propõe o júri que seja adjudicada a Concessão objeto do presente concurso ao concorrente, Eurico Castro, Lda., classificado em primeiro lugar.

Cumprindo ainda referir que, para efeitos da audiência de interessados, deverão ser contactados os concorrentes no sentido de os informar da

presente proposta de adjudicação e para que possam consultar os elementos do processo nos termos previstos no n.º 13 do Programa de Concurso, período durante o qual se podem pronunciar, se assim o desejarem.”

O Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, entregou cópia do anexo constante do Relatório.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vitor Pereira e André Novo, autorizar a adjudicação da Concessão da Exploração de um Edifício de Restauração e Porta da Rota da Terra Fria Transmontana, ao concorrente, by Eurico Castro, Lda., pelo valor mensal de 300,00€, de acordo com o Relatório elaborado pelo respetivo júri do concurso e Mapa de classificação das propostas, distribuído na presente Reunião.

O Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“À semelhança do ponto 11, apenas tivemos acesso à totalidade da informação durante a presente Reunião, o que não nos deu tempo suficiente para refletir sobre o quadro de classificação das propostas apresentadas.”

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 24 - URBANIZAÇÃO DA RUA EMÍDIO NAVARRO NO ACESSO AO PAÇO EPISCOPAL

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 463,25 € + IVA, adjudicada à empresa, Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., pelo valor de 102 248,45 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 59 637,70 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/11/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 25- CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE DE BAÇAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 955,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 121 884,68 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 105 373,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/11/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Revisão de Preços n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 460,93 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/11/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - ELISABETE JESUS RODRIGUES GERALDES SANTOS

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a armazém agrícola e alojamento de animais, a levar a efeito no Lugar de “Chorim”, em Grijó de Parada, freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 111/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se à construção de um edifício destinado a armazém agrícola e alojamento de animais que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Grijó de Parada, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O edifício, com a área de construção de 380 metros quadrados, será implantado num terreno com a área total de 5800 metros quadrados, inscrito na matriz rústica n.º 3415 e descrito na Conservatória do Registo predial sob o

n.º 1117/20130927.

Prevê-se a construção de um edifício constituído por um piso, composto por dois compartimentos, sendo um destinado a armazenamento de produtos agrícolas e, o outro, destinado a alojamento de animais.

O projeto cumpre o regime de edificabilidade, para estes espaços e previsto no Quadro 3 do Plano Diretor Municipal, bem como o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Possui parecer favorável da Médica Veterinária Municipal, emitido em 18 de novembro de 2013.

Propõe-se a aprovação da pretensão da requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

PONTO 28 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 06/11/2013 a 20/11/2013, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, apresentou requerimento em 2013/10/29, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma garagem, a levar a efeito no lugar do Couto, em Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 58/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

AMADEU DOS SANTOS PODOENCE, apresentou requerimento em 2013/10/11, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo, a levar a efeito na Travessa da Portela, em Paredes, União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 33/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

BELMIRO ANTÓNIO MARTINS RAMOS, apresentou requerimento em 2013/11/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de

um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Santo Condestável, n.º 22, em Bragança, com o processo n.º 17/60, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2013, foi a mesma aprovada, com seis votos a favor dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Moraes Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, por não ter estado presente à reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
